Lei Complementar nº 051/2018

"Altera Lei Complementar Municipal nº 016/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Púbico Civil do Município de Japaraíba, na parte que especifica e adota outras providências".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI – Quadro de Descrição das Classes da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, na parte que especifica:

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DAS CLASSES
C- CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: PSICÓLOGO

Atribuições:

1 - praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós- graduação;

2 - prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento;

3 - atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego;

4 - realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.

5 – realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;

6 – realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

7 – realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;

8 - acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais;
9 - preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
10 - Executar outras atividades afins.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 016/2006 a presente alteração.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor no 1º dia do mês em que ocorrer a sua publicação.

Japaraíba-MG, 18-abr-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal